



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 008 de 06 de Fevereiro de 2013.

“Altera o Decreto nº 05/2010 de 11 de janeiro de 2010 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São José do Divino-MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no parágrafo único do Art. 5º da Lei Municipal nº 695/2005:

DECRETA:

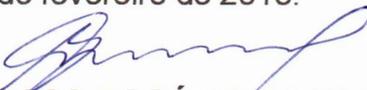
Art. 1º - O Artigo 8º do Decreto nº 005/2010 de 11 de janeiro de 2010, passa ter a seguinte redação:

“Art. 8º Em todos os casos de deslocamento de viagens previstas neste Decreto, o Servidor ou Agente Político são obrigados a apresentarem relatório de viagem, conforme modelo constantes nos I, II e III, e comprovação do seu comparecimento na cidade de destino no dia da viagem, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, restituindo os valores relativos às diárias recebidas em excesso ou de valores não utilizados quando do adiantamento de despesas”.

Parágrafo Único – Os valores das diárias a título de indenização de despesas com alimentação e pousada para o Servidor ou Agente Político em deslocamento, são as constantes no Anexo IV deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Divino - MG, 06 de fevereiro de 2013.


**MARCOS ROGÉRIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente portaria foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal às 08:15 horas do dia 06 de fevereiro de 2013


Chefe de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO IV
VALORES DE DIÁRIAS, PARCELAS DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA.**

SERVIDORES

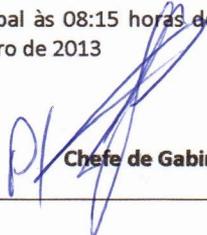
CATEGORIA	PARCELAS	VALOR
CIDADES	PA	20,00
	PJ	20,00
	PP	60,00
	DI	100,00

CATEGORIA	PARCELAS	VALOR
CAPITAL DO ESTADO	PA	35,00
	PJ	35,00
	PP	100,00
	DI	170,00

CATEGORIA	PARCELAS	VALOR
DISTRITO FEDERAL	PA	50,00
	PJ	50,00
	PP	200,00
	DI	300,00

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente portaria foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal às 08:15 horas do dia 06 de fevereiro de 2013


Chefe de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

AGENTES POLÍTICOS - SECRETÁRIOS

CATEGORIA	PARCELAS	VALOR
CIDADES	PA	40,00
	PJ	40,00
	PP	100,00
	DI	180,00

CATEGORIA	PARCELAS	VALOR
CAPITAL DO ESTADO	PA	50,00
	PJ	50,00
	PP	150,00
	DI	270,00

CATEGORIA	PARCELAS	VALOR
DISTRITO FEDERAL	PA	50,00
	PJ	50,00
	PP	250,00
	DI	350,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

AGENTES POLÍTICOS - PREFEITO E VICE-PREFEITO

CATEGORIA	PARCELAS	VALOR
CIDADES ATÉ 50.000 HABITANTES	DI	200,00

CATEGORIA	PARCELAS	VALOR
CIDADES ACIMA DE 50.000 HABITANTES	DI	400,00

CATEGORIA	PARCELAS	VALOR
CAPITAL DO ESTADO	DI	750,00

CATEGORIA	PARCELAS	VALOR
DISTRITO FEDERAL	DI	1.000,00

**PA > Parcela de Almoço PJ> Parcela de Jantar PP> Parcela de Pousada DI>
Diária**